

DECRETO N. 011-A/2017.

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado nas propriedades denominadas de Colônia I e Colônia II, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno que deu origem este Decreto mede 62.4436,00 metros quadrados, com um perímetro de 1.025,00 metros.



§ 3º - O terreno que motivou esta desapropriação apresenta as seguintes confrontações: ao Norte, limita-se com o povoado denominado Sítio do Brum; ao Sul, limita-se com a Rua da Estação; ao Leste, limita-se com a Rua Maria José Costa Barros e, ao Oeste, limita-se com áreas da Usina Frei Caneca S/A.

§ 4º - O terreno que deu causa a este ato expropriatório tem a seguinte descrição: Começa no ponto M-1, com coordenadas (8°43'44.83"S, 35°47'37.30"O); deste segue por uma distância de 135 metros, até o ponto M-2, com coordenadas (8°43'42.25"S, 35°47'33.13"O); deste segue por uma distância de 154 metros, até o ponto M-3, com coordenadas (8°43'39.65"S, 35°47'31.37"O); deste segue por uma distância de 106 metros, até o ponto M-4, com coordenadas (8°43'37.04"S, 35°47'32.96"O); deste segue por uma distância de 106 metros, até o ponto M-5, com coordenadas (8°43'38.75"S, 35°47'36.02"O); deste segue por uma distância de 106 metros, até o ponto M-6, com coordenadas (8°43'38.10"S, 35°47'39.12"O); deste segue por uma distância de 114 metros, até o ponto M-7, com coordenadas (8°43'39.35"S, 35°47'42.16"O); deste segue por uma distância de 89 metros, até o ponto M-8, com coordenadas (8°43'41.31"S, 35°47'44.05"O); deste segue por uma distância de 96 metros, até o ponto M-9, com coordenadas (8°43'44.19"S, 35°47'42.11"), deste segue até o ponto M-1, com coordenadas (8°43'44.83"S, 35°47'37.30"O) onde teve início essa descrição.

§ 5º - Na área objeto desta expropriação estão localizadas as seguintes vias públicas: Rua Jurandir Honorato; Rua da Pitombeira; Rua Sebastião Pimentel; Rua Simão Apolinário; Rua do Sol; Rua Erinaldo de Lima; Rua João Tavares da Silva; Rua José João; Rua do Quadro; Rua do Visconde; Rua Maria Cândido da Silva; Rua Simão Apolinário; Rua José Pelegrino e Av. Francisco Pelegrino.

§ 6º - Há inúmeras casas edificadas nas ruas mencionadas no parágrafo anterior.



Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a participação dos munícipes proprietários das casas referidas no § 5º, do artigo 1º, deste Decreto, no Programa do Governo Federal intitulado: “Cartão Reforma”, objetivando reforma e ampliação de suas casas.

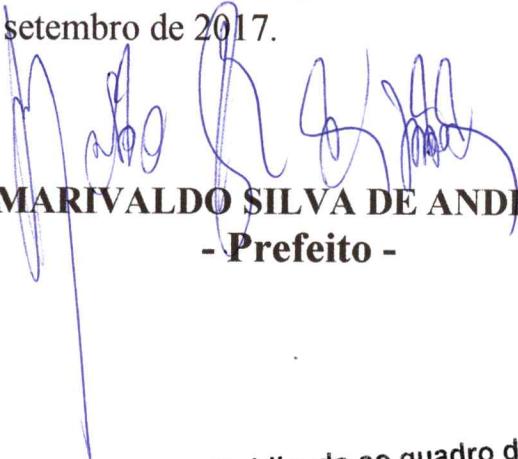
Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 05 de setembro de 2017.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado ao quadro de aviso desta Prefeitura

Data: 05/09/2017

[Assinatura]
Assinatura

2737
Matrícula

